ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

INDICAÇÃO Nº 181 / 2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O CERCAMENTO COM TELAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES NO ENTORNO DAS ÁREAS VERDES, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Indico ao Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, que, por meio dos órgãos competentes, adote as providências necessárias para o cercamento com telas, construção de calçadas e instalação de quiosques no entorno das áreas verdes localizadas no perímetro urbano do município de Parauapebas, com o objetivo de promover a preservação ambiental, garantir o uso consciente desses espaços e proporcionar qualidade de vida à população.

Parauapebas, 14 de abril de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.04.14 10:58:51 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Parauapebas possui diversas áreas verdes distribuídas em seu perímetro urbano que, infelizmente, vêm sofrendo com descarte irregular de lixo, degradação do solo e ocupações indevidas. Esses problemas comprometem o equilíbrio ambiental, a estética da cidade e, principalmente, a saúde pública.

Esta indicação tem como objetivo a implantação de **estruturas físicas de proteção e valorização** dessas áreas, por meio do **cercamento com telas**, **construção de calçadas para caminhada** e **instalação de quiosques**, fomentando a convivência comunitária e o empreendedorismo local.

Entre os benefícios previstos com essa iniciativa, destacam-se:

• Redução do acúmulo de resíduos e descarte irregular de lixo;
• Melhoria da segurança e da salubridade ambiental;
• Estímulo à prática de atividades físicas e ao lazer em família;
• Criação de novos espaços de convivência social;
• Geração de renda com os quiosques para pequenos empreendedores;
• Valorização dos bairros e embelezamento urbano.

Embasamento Legal:

• **Art. 225 da Constituição Federal:** "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida";
• **Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente):** Define diretrizes para preservação e recuperação do meio ambiente, incluindo o ordenamento urbano e o controle da poluição;
• **Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade:** Prevê o direito à cidade sustentável, com planejamento urbano democrático e promoção da qualidade de vida por meio de espaços públicos bem estruturados. **Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.**

Parauapebas, 14 de abril de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.04.14 10:59:08 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV